



CONTRATO

Aquisição de Mobiliário (15 camas) para a Ampliação do Centro Social Paroquial de S.Tiago de Urre para uma Unidade de Cuidados Continuados com Consulta Prévia a 3 Entidades

-----Aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte e três, nesta localidade de S.Tiago de Urre e edifício da Fábrica da Igreja Paroquial de S.Tiago de Urre, perante mim, P. Marcelino Dias Marques, Presidente do Centro Social Paroquial de S.Tiago de Urre, conforme despacho da Direcção desta Instituição, de 22 de Junho de 2023, compareceram como outorgantes:-----

----- **Primeiro Outorgante:** O senhor **Marcelino Dias Marques**, [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], com domicílio em [REDACTED] na qualidade de **Presidente da Direcção**, em representação do **Centro Social Paroquial de S.Tiago de Urre, com sede no Largo da Igreja, nº 18, S.Tiago de Urre, 7300-570 URRE**, ao abrigo das disposições legais em vigor e nos termos do seu despacho de 06 de Junho, que aprovou a minuta do presente contrato, em representação do Centro Social Paroquial de S.Tiago de Urre, pessoa colectiva n.º 502434171.--

----- **Segundo outorgante, Luís Filipe da Mata Santos, Empresário em nome individual com o número de contribuinte [REDACTED]**, com sede na Estrada Nacional nº 2 **ALCAÇOVAS 7090-022 VIANA DO ALENTEJO**.

Reconheço a identidade do segundo outorgante pela exibição dos respectivos documentos de identificação.

-----E pela primeira outorgante foi dito:-----

-----**Que, pelo despacho de 22 Junho de 2023, após as formalidades legalmente impostas e a realização** com Consulta Prévia a 3 Entidades, adjudicou o fornecimento de "Aquisição de Mobiliário (15 camas) para a Ampliação do Centro Social Paroquial de S.Tiago de Urre para uma Unidade de Cuidados Continuados" a "Luís Filipe da Mata Santos", neste acto representada pelo Senhor Luís Filipe da Mata Santos, pela importância de €29.880,00€ (vinte e nove mil oitocentos e oitenta euros), valor constante da sua proposta, datada de 07 de Junho do ano em curso e aqui anexada, e em conformidade com as cláusulas insertas no caderno de encargos que serviu de base ao referido procedimento, documento que se anexa sob o n.º 2. À importância atrás referida acresce o montante de € 6.367,50 € (seis mil trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, o que perfaz o encargo de 36.247,50€ (trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).-

-----Que na parte não especialmente prevista neste contrato e no caderno de encargos se aplicarão as normas legais reguladoras constantes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Código dos Contratos Públicos.-

-----Seguidamente disse o segundo outorgante:-----

-----Que aceita a adjudicação atrás referenciada, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como ficou exarado neste contrato e documentos que dele fazem parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que, de qualquer modo, os possa limitar, restringir ou anular.-----

-----Exibiram os segundos outorgantes: comprovativo de não ter a firma sua representada sido condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional; comprovativo de não ter a firma sua representada sido condenada por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em actividades de organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais; comprovativo da situação regularizada da empresa relativamente a contribuições para a segurança social; comprovativo da situação regularizada da empresa relativamente a impostos devidos.-----

-----Assim o disseram e outorgaram.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados.


